



CORUMBÁ - MS

DECRETO Nº 3503

de 01 de setembro de 2025

Dispõe sobre a designação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Corumbá; em conformidade com a Lei Municipal nº 1.562, de 16 de setembro de 1998, alterada pela Lei nº 2.249, de 11 de abril de 2012, pela Lei nº 2.791, de 10 de novembro de 2021 e com a nova redação dada pela Lei nº 2.816, de 7 de abril de 2022, CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 27.054/2025; D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados, na forma do art. 3º, da Lei 1.562, de 16 de setembro de 1998 (e suas alterações), na qualidade de membros titulares e suplentes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, os seguintes representantes:

Indicado pelo Prefeito	
Titular	Jean Carlos Soares de Medeiros
Suplente	Robson Mendes da Cunha
Indicado pelo Prefeito	
Titular	Luiz Carlos Souza Carvalho Júnior
Suplente	Marcelo da Silva Rey
Órgão Executivo Municipal de Trânsito	
Titular	Bruno Victor de Arruda Pinheiro
Suplente	Edmir Gomes Monteiro Neto
Indicado pelo Poder Legislativo	
Titular	Sonia Maria Moreira da Silva
Suplente	Everton da Costa Jard
Indicado pelo Poder Legislativo	
Titular	Jair Feitosa da Costa Serra
Suplente	Marcelo Luiz Luczyszyn

Art. 2º Fica designado como Presidente da JARI o membro Luiz Carlos Souza Carvalho Júnior, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Fica designado o servidor Neilson Pereira da Costa para exercer a função de Secretário Executivo da JARI.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.027, de 07 de agosto de 2023, e demais disposições em contrário.

Corumbá - MS, 01 de Setembro de 2025

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRAPrefeito Municipal

Decreto Nº 3503/2025 - 01 de setembro de 2025

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em